



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 194/2024

DE 04 DE JULHO DE 2024

“Concede Licença para atividade política a título de desincompatibilização, para concorrer a Cargo Eletivo nas eleições municipais de 2024, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, considerando o Art. 102, Subseção III, § 2º da Lei Municipal 806/2005 de 23 de dezembro de 2005;

Considerando os termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, a Lei Federal nº 9.504/1997 e a Resolução nº 23.609/2019 do Tribunal Superior Eleitoral;

Considerando o teor dos requerimentos apresentados e protocolados pelos servidores, para efeito de desincompatibilização;

RESOLVE:


Art. 1º - Conceder a pedido, licença para atividade política a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, a servidora pública municipal **Sra. Geraldina Ortega Lugo**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor De I a IV Série, a partir de 05 de julho de 2024.

Art. 2º - A servidora acima qualificada deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos o Registro de sua Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo previsto nas normas para as eleições.

Art. 3º - O prazo de afastamento será de 03 (três meses), iniciando o período de Licença para Atividade Política em de 05 de julho de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 04 de julho de 2024.


André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal de Caarapó

Elvis dos Santos Mattos
Secretário Mun. de Governo e Administração

Publicado no Diário Oficial Assomasul Nº <u>3628</u> na data <u>05/07/2024</u> Pág. _____
